



TERMO DE ADITAMENTO N.º 29/2023-SGM

CONTRATO ADITADO Nº: 19/2022-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: BASIC ELEVADORES S/A

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataforma elevatória e monta-cargas, instalados nas dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace (Interlagos), conforme especificações do Anexo I do Termo de Referência do Edital 19/2022-SGM.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, **sem** aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 48.333,60 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – estimado para cobertura de 20 diárias com plantões especiais

R\$ 100.000,00 (cento e mil reais) – estimado para cobertura de despesas com peças

NOTAS DE EMPENHO N.sº : nº 79.932/2023, nº 79.946/2023, nº 79.953/20.

PROCESSO Nº: 6019.2021/0002490-3



TERMO DE ADITAMENTO N.º 29/2023-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo senhor **ARMANDO LUIS PALMIERI**, Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BASIC ELEVADORES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.254.737/0001-66 com sede nesta capital, na Rua Lício de Miranda, 796 – Ipiranga – São Paulo/SP - CEP: 04225-030, telefone: 0800-5802742, neste ato representado pelo sócio administrador senhor **ANTONIO APARECIDO PEREIRA**, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato n.º **19/2022-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6019.2021/0002490-3**, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º 088177755, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **28/09/2023**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona, subcláusula 9.1 do ajuste, **sem** aplicação de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º **19/2022-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, ____ de agosto de 2023.

ARMANDO LUIS

PALMIERI:05776002818

Assinado de forma digital por

ARMANDO LUIS

PALMIERI:05776002818

Dados: 2023.09.14 14:45:49 -03'00'

ARMANDO LUIS PALMIERI

Chefe de Gabinete

SGM

DocuSigned by:

Antonio Aparecido Pereira

Assinado por: BASIC ELEVADORES LTDA

CPF: 06377664333

Data/Hora da Assinatura: 30/08/2023 | 18:48:03 BRT

ANTONIO APARECIDO PEREIRA

Sócio Administrador

BASIC ELEVADORES LTDA

TESTEMUNHAS:

AMANDA APARECIDA
VOLPINI LOURENCO DA
SILVA:22703504802

Assinado de forma digital por
AMANDA APARECIDA VOLPINI
LOURENCO DA SILVA:22703504802
Dados: 2023.09.14 17:05:39 -03'00'

DANIEL DA COSTA
MEDEIROS:416473
38883

Assinado de forma digital
por DANIEL DA COSTA
MEDEIROS:41647338883
Dados: 2023.09.14 17:11:30
-03'00'